



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Turismo

DESPACHO

Nº do Processo: 3507902.405.00002301/2024-70

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DECORAÇÃO NATALINA 2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de locação e instalação de artigos decorativos para a decoração de Natal 2024 na Estância Turística de Brotas. Esta necessidade é motivada pelo interesse público em promover um ambiente festivo que estimule o turismo, atraindo visitantes e residentes para celebrarem a época natalina, de acordo com a legislação vigente.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve contemplar os seguintes requisitos:

Locação e instalação de artigos decorativos para a decoração de Natal.

Montagem e desmontagem das decorações.

Fornecimento de todo o material necessário para a decoração.

Solução/reposição de qualquer avaria no material, independentemente do fator.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando a melhor solução de contratação para o objeto existente, foi realizado o levantamento de mercado, sendo estudados processos de contratações por este órgão, através de consultas em editais contratos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa será a contratação da empresa que oferecer todos

os serviços necessários, garantindo uma decoração de Natal que traga alegria e encanto aos visitantes e moradores de Brotas. Visando atender os pré-requisitos demonstrados no item 02 deste Estudo.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de locação e instalação da decoração natalina serão realizados em etapas, conforme descrito no Termo de Referência:

Locação de materiais decorativos.

Instalação das decorações.

Montagem e desmontagem das estruturas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar dos preços para a contratação de serviços natalinos foi baseada em um contrato firmado com a Prefeitura da Estância Turística de Brotas no ano de 2023, no valor de R\$ 489.900,00.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão pagos, efetuados em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

1ª Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização da 1ª etapa (montagem), mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo gestor do contrato.

2ª e última Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização da 2ª e última etapa (desmontagem), mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no momento.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Turismo de Brotas para o desenvolvimento do turismo na região, especialmente durante o período natalino.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação natalina visa promover e organizar as festividades de fim de ano na Estância Turística de Brotas, com o intuito de fortalecer o turismo local e proporcionar um ambiente festivo para a comunidade. A solução abrange diversos aspectos, incluindo decoração, programação cultural, segurança e logística, todos alinhados à proposta de criar uma experiência atraente e memorável para visitantes e moradores.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, é necessário finalizar a análise do certame licitatório em andamento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A decoração natalina deve observar as práticas de sustentabilidade

ambiental, utilizando materiais recicláveis e promovendo a conscientização sobre a preservação do meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável, com a solução escolhida sendo a mais econômica e eficaz.

Brotas 31 de outubro de 2024

Rodrigo de Freitas
Secretário de Turismo de Brotas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas, SECRETARIO M. DE TURISMO**, em 31/10/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023867** e o código CRC **85BA420E**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00002301/2024-70

SEI nº 0023867